

ATO CONVOCATÓRIO Nº 034/2019.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR O DIAGNÓSTICO DE QUALIDADE DA ÁGUA, VISANDO A UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO NO BAIXO SÃO FRANCISCO”

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 15 de janeiro de 2020, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho e os membros Sr. Eustáquio da Silva Júnior e Sra. Flávia Danielle de Souza Mendes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011(revogada) / Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem a abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	Cidade	Estado
1	ATOL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	10.933.120/0001-03	15/01/2020	7:54	VITÓRIA	ES
2	AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	02.563.448/0001-49	15/01/2020	9:01	PORTO ALEGRE	RS
3	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.	03.164.966/0001-52	15/01/2020	9:20	PORTO ALEGRE	RS
4	INOVESA INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	15/01/2020	9:28	BELO HORIZONTE	MG

Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças. Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Em seguida os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e os representantes credenciados rubricaram os envelopes protocolizados de todos os concorrentes. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preço (Envelope nº 03) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Após a abertura dos “envelopes nº 01 – Documentação de Habilitação”, os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'rc', 'ju', 'e', 'JSE', and 'P'.

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO
7 - HABILITAÇÃO

	1- ATOL		2-AGUA E SOLO 3 - PROFILL		4 - INOVESA	
	040 folhas	123 folhas	091 folhas	049 folhas		
	A - Confirmar assinatura.					
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"						
7.5 - Habilitação Jurídica						
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:						
a) cópia da cédula de identidade do representante legal da proponente;	A	A	A	A	A	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A	A	A	A	A	A
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A	A	A	A	A	A
7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A	A	A	A	A	A
7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A	A	A	A	A	A
7.6 - Qualificação econômico-financeira:						
a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;						
a.1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados da seguinte forma:						
I. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) em meio impresso;						
II. Prova de registro na Junta Comercial devidamente homologado ou, em Cartório, ou ainda, se for o caso, no SPED - Sistema Público de Escrituração Digital com o devido comprovante de envio.						
b) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1: ILC=AC/PC E Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 1: EG=(PC+ELP)/AT						
b.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A	A	A	A	A	A
c) Comprovação de possuir patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (R\$ 219.308,31)						
d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A	A	A	A	A	A
7.7 - Regularidade fiscal						
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A	A	A	A	A	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A	A	A	A	A	A
c.1) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A	A	A	A	A	A
c.2) Estadual	A	A	A	A	A	A
c.3) Municipal	A	A	A	A	A	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A	A	A	A	A	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A	A	A	A	A	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A	A	A	A	A	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A	A	A	A	A	A
7.7 - Qualificação técnica						
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente e sua quitação; e ainda deverá conter capital social e responsáveis técnicos atualizados.						
b) apresentação de declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).						
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	NA-Descumprimento do subitem a) do item 7.7	A	A	A	A	A
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório	A-Confirmar assinatura.	A	A	A	A	A

nr

[Handwritten signature]

1 – ANALISE da empresa **ATOL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI**: A concorrente apresentou o Memorial de Cálculos (**folha 23** dos documentos de Habilitação – envelope 1) sem assinatura do representante legal e do contador não cumprindo assim o subitem b.1) do item b do respectivo Ato Convocatório, conforme está demonstrado no (**ANEXO A**) desta Ata. Apresentou também Certidão de inscrição de empresa e Termo de Responsabilidade Técnica - TRT (**folha 36** dos documentos de Habilitação – envelope 1) e apresentou Declaração de que o Biólogo EDVALDO PEISINO se encontra em dia com suas obrigações junto à Tesouraria do CRBio – 02 (RJ/ES), sendo esta certidão emitida em 14/01/2020 e tendo como validade 30 dias da data de emissão (vide **folha 37** dos documentos de Habilitação – envelope 1). Não foi encontrado junto aos documentos de Habilitação quitação da Concorrente ATOL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI junto ao CRBio – 02 (RJ/ES), nem a comprovação/subscrição do Capital Social desta proponente junto à citada Autarquia Federal. Neste contexto, a proponente Atol não cumpriu o subitem a) do Item 7.7 - Qualificação técnica do referido Edital. A Comissão ainda identificou nas folhas 01 e 40 divergências de assinaturas/rubricas do responsável legal da empresa. Assim, a concorrente que foi avisada no início da Sessão Pública quando a mesma divergência foi aventada no credenciamento deverá comprovar a veracidade das assinaturas apostas nos documentos citados. **2 – ANALISE** da empresa **AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.**, atendeu a todos os requisitos do Ato Convocatório referentes à documentação de HABILITAÇÃO. **3 – ANALISE** da empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.** **4 – ANALISE** da empresa **PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.** **4 – ANALISE** da empresa **INOVESA INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI**, atendeu a todos os requisitos do Ato Convocatório referentes à documentação de HABILITAÇÃO. A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo apresenta a planilha com as empresas **HABILITADAS** e **NÃO HABILITADA** a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	ATOL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	10.933.120/0001-03	NÃO HABILITADA
2	AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	02.563.448/0001-49	HABILITADA
3	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.	03.164.966/0001-52	HABILITADA
4	INOVESA INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	HABILITADA

Anunciado o resultado da habilitação, todos os representantes das concorrentes manifestaram que não iriam recorrer, desistindo assim dos prazos recursais. A representante credenciada da empresa AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA., Sra. Magda Isabel Pinto Niederauer, solicitou que constasse em Ata o seguinte: *“em que pese não estar previsto no Edital, a empresa Água e Solo verificou a ausência de NORMAN 25 – documento obrigatório exigido pela Marinha para realização de batimetria em cursos de água estaduais ou federais ou ainda da magnitude do Rio objeto da licitação em questão”*. Após o anúncio de habilitação e Inabilitação que ocorreu antes de 14:00 horas na presença de todos os representantes credenciados, a Presidente da Comissão e Seleção de Julgamento da Agência Peixe Vivo encerrou a primeira fase e interrompeu a Sessão Pública de 14:00horas às 15:00horas. No retorno da Sessão Pública, às 15:00horas foi constatado que a representante credenciada da empresa concorrente INOVESA INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI, Sra. Danielle Fátima de Oliveira, somente retornou às 16h:20 e assim não assinou esta Ata. Ato contínuo foi iniciada a 2ª fase, qual seja, a abertura do envelope “PROPOSTA TÉCNICA” de todas as concorrentes Habilitadas, e em seguida à rubrica de todos os documentos consoante relação a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	Nº FOLHAS PROPOSTA TÉCNICA
1	AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	02.563.448/0001-49	Volume I - 514
2	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.	03.164.966/0001-52	Volume I - 423
3	INOVESA INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	Volume I - 198

A presidente da Comissão de Seleção e julgamento da Agência Peixe informou que será nomeada uma Comissão de Avaliação e Julgamento das Propostas Técnicas e o resultado da avaliação será divulgado nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco, e será agendada a abertura do envelope subsequente. Os *“envelopes nº 03 - Propostas de Preço”* permanecerão devidamente fechados e rubricados em seus lacres, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. O representante credenciado da Concorrente ATOL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI, Sr. Marcio Costa Schwenck, solicitou a

devolução dos Envelopes nº 02 – Proposta Técnica e nº 03 – Proposta de Preços que foram devolvidos na presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pelos referidos membros da Comissão e pelos representantes credenciados presentes, e que será posteriormente publicada no *site* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **17h30min.**

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2020.


Márcia Aparecida Coelho

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


José Eustáquio da Silva Júnior


Flávia Danielle de Souza Mendes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo

Nº	NOME	CNPJ	CRENCIADO (A)	ASSINATURAS
1	ATOL CONSULTORIA AMBIENTAL EIRELI	10.933.120/0001-03	MARCIO COSTA SCHWENCK	
2	AGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.	02.563.448/0001-49	MAGDA ISABEL PINTO NIEDERAUER	
3	PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.	03.164.966/0001-52	JOÃO RICARDO ROSSI JACOBUS	
4	INOVESA INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL EIRELI	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	